

A empresa Seap Consultoria & Concursos Públicos informa o julgamento de recursos interpostos com base no resultado divulgado em 24/02/2012 – Concurso Público Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo – MG, conforme Edital nº 001/2011:

Requerente	Insc. Concurso	Cargo
Adelson Alves Fonseca	856	Motorista de Veículos Pesados
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Adriana Diniz Moreira Rocha	5494	Enfermeira de Estratégia
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Adriane de Fátima Moreira	422	Educador
Recurso Indeferido, haja vista que a candidata obteve 57,6 pontos estando reprovada com fulcro no item 7.3 do edital.		
Alan Santos de Almeida	327	Motorista de Veículos Pesados
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Alba Grécia Monteiro Silva	3689	Educador
Recurso Deferido, nota retificada.		
Alexandre Pinto Lara	134	Motorista de veículos pesados
Recusro Deferido, nota final retificada.		
Alessandra Dallariva Nascimento	2780	Enfermeira de Estratégia
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Alessandra Marques Jacobes Arruda	4643	Cirurgião Dentista Estratégia
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Alzirene Ferreira Araújo D'Assunção	2471	Assistente Social
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Ana Amauri	5017	Enfermeira de Estratégia
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Ana Cristina Faria	2291	Enfermeira de Estratégia
Não assiste razão a Recorrente, pela análise do próprio documento apresentado, não que se falar em mesma questão.		
Ana Paula Evangelista Munarini	769	Cirurgião Dentista de Estratégia
Recurso Deferido, classificação retificada.		
Recurso referente a prova objetiva Indeferido, a questão já foi objeto de apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito divulgado.		
Ana Paula Salomão Aguilar	423	Assistente Administrativo
Recurso Deferido, nome retificado.		
Anderson Flores Saraiva	553	Assistente Administrativo
Ocorreu um erro material quando da elaboração do julgamento do recurso, mas as razões apresentadas referem-se a questão aplicado no dia da prova, razão pela qual ficam mantidas as razões e o julgamento do recurso.		
A questão já foi objeto de apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito divulgado.		
Antoniél Silva Fernandes	1761	Geógrafo

Recurso Deferido, nota final retificada.		
Antônio Carlos das Silva Souza	1133	Geógrafo
Recurso Deferido, nota final retificada.		
As questões já foram objeto de julgamento pela Banca examinadora, em que pese a questão 18 não constar especificamente no julgamento para este cargo, por ser uma questão de Língua Portuguesa aplicada para todos os cargos, o recurso de um candidato produz efeitos para todo o certame.		
Antônio Guilherme Rodrigues Pereira	183	Geógrafo
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Arabela Versiani Pimenta	820	Médico I cargo 28 (Ginecologista)
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Carolina Pires Vaz B. Teixeira	5828	Procurador Municipal
Recurso Indeferido, conforme item 8.17 do edital.		
Cassia Valéria Fonseca	1987	Enfermeiro de Estratégia
Recurso Indeferido, pontuação total: 88,8.		
Chaiane Lage Camara	6020	Procurador Municipal
Recurso Indeferido, pontuação de 60.00 pontos.		
Cinéia Soares Santos	4902	Professor da Educação Básica
Recurso Deferido, a posição da candidata foi retificada.		
Cíntia Aparecida de Araújo Rocha	2259	Enfermeiro de Estratégia
Recurso Deferido, nota e classificação retificado.		
Cíntia Cristina Neto do Nascimento	6229	Enfermeiro de Estratégia
Recurso Deferido, a posição da candidata foi retificada.		
Cíntia Fagundes dos Santos	911	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Cintia Gomes Costa	1576	Fiscal de Tributos
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Claudia Martins Fernandes	962	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Cláudia Regina Mariposa	5163	Técnico de Enfermagem
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Cristianne Lucia de Souza	532	Assistente Administrativo
Recurso Deferido, nota e classificação retificados		
Cristina Teixeira Pereira Torres	3695	Enfermeiro de Estratégia

Recurso Deferido referente a classificação da candidata.

Todas as questões já foram objeto da apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito oficial divulgado.

Daniela Costa Gerken Carmo

1453

Enfermeiro de Estratégia

Recurso Deferido, nota final retificada.

Todas as questões já foram objeto da apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito oficial divulgado.

Daniela de Sousa Arcanjo

202

Assistente Administrativo

Ocorreu um erro material quando da elaboração do julgamento do recurso, mas as razões apresentadas referem-se a questão aplicado no dia da prova, razão pela qual ficam mantidas as razões e o julgamento do recurso.

Daniela Lopes de Freitas

5259

Contador

Recurso Deferido, nota final retificada.

Daniela Mara de Oliveira

862

Técnico de Enfermagem

Recurso Indeferido, candidata não obteve 50% conforme item 7.3 do edital.

Danielle Pereira Barbosa

3883

Contador

RAZÕES

Em que pese a questão 01 não constado especificamente no julgamento para este cargo, por se tratar de questão de Língua Portuguesa aplicada para todos os cargos de nível, o recurso de um candidato produz efeitos para todo o certame.

No tocante a questão 47, que não consta de julgamento do recurso, a mesma foi encaminhada para Banca que opinou pelo indeferimento do recurso apresentado sob o seguinte argumento: CONFORME APONTA O LIVRO CONTABILIDADE PUBLICA: TEORIA E PRÁTICA 11ª EDIÇÃO (2010), DE HELIO KOHAMA, P. 33, RECEITAS E DESPESAS SERÃO RECONHECIDAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA, CONFORME APONTA O ART 6º DA PORTARIA CONJUNTA Nº 3/2008 "A DESPESA E RECEITA SERÃO RECONHECIDAS POR CRITÉRIO DE COMPETÊNCIA PATRIMONIAL, VISANDO CONDUZIR A CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO AOS PADRÕES INTERNACIONAIS E AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA SOBRE AS CONTAS PÚBLICAS

Daniela Silva Fernandes

2694

Professor de Educação Básica I

Recurso Deferido, nota final retificada.

Débora Dornelas da Cunha

715

Enfermeiro de Estratégia

Recurso Deferido, nota final retificada.

Débora Laudares Silva

696

Fiscal de Tributos

Recurso Deferido, nota final retificada.

Deise Aparecida Tatao

2239

Professor de Educação Básica I

Recurso Deferido, nota final retificada.

Diego Roger Ramos Freitas	4411	Procurador Municipal
RAZÕES Com a devida vênua do Recorrente, de acordo com o edital do Concurso Público, os presentes recursos devem tratar do resultado da prova objetiva e não voltar a análise de questões da prova objetiva de múltipla escolha. No tocante a questão 31, a Banca já se pronunciou pela Improcedência dos Recursos apresentados, sob a seguinte argumentação: O <i>caput</i> do artigo 5º da Constituição Federal não diz expressamente que os direitos fundamentais se aplicam a todos, mas sim, aos brasileiros e estrangeiros residentes no País, aparentemente excluindo-se estrangeiros que aqui estejam de passagem; no entanto, a hermenêutica constitucional é que estende tais direitos a todos, independentemente da nacionalidade, haja vista o princípio da dignidade humana se referir ao ser humano, seja qual for sua origem – assim, tem-se <i>implicitamente</i> tal aplicação, e não de modo expresso (explícito) na Constituição. A pena de morte é admitida é um caso no País (guerra declarada), de acordo com o artigo 5º, XLVII, a, CF, e a extradição de brasileiros (naturalizados) é admitida (artigo 5º, LI, CF). Por fim, a resposta correta é a alternativa “b”, haja vista o parágrafo 2º da Constituição Federal e a jurisprudência dos tribunais brasileiros que reconhecem direitos fundamentais em leis esparsas, como é o caso do direito fundamental que a criança tem de absoluta prioridade no atendimento médico-hospitalar, constante do Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação a questão 21, a mesma também já foi objeto de reanálise pela Banca. Com relação a questão 38, a mesma também já foi objeto de reanálise pela Banca. Com relação a questão 46 segue a manifestação da Banca: Não há resposta correta. O Regime Geral da Previdência Social não permite que o segurado acumule alguns benefícios correlatos, a exemplo dos auxílios doença e acidente, que são pagos até o segurado ser aposentado por invalidez, não se justificando a acumulação, eis que o fundamento destes auxílios serem satisfeitos plenamente com a aposentadoria por invalidez – assim, restam incorretas as alternativas “a” e “b”; já há julgados no País admitindo a acumulação de algumas aposentadorias com o auxílio-doença, exceto a por invalidez – ficando incorreta a alternativa “c”; por fim, a alternativa “d” está incorreta também porque é possível a acumulação das aposentadorias em questão, sendo de regimes diferentes. Assim, todas as alternativas estão incorretas. Com relação a questão 50 segue a manifestação da Banca: Há duas respostas para a questão, pois as alternativas “b” e “c” estão incorretas, pois, respectivamente, o Código Tributário Nacional não proíbe a utilização do <i>writ</i> em comento, e o caso de parcelamento pedido configura ato inequívoco de reconhecimento de dívida pelo contribuinte, mas que <i>interrompe</i> a prescrição, e não a suspende.		
Dulcilene Aparecida Correa	4611	Auxiliar Cirurgião Dentista
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Edivaldo Santos de Farias	562	Motorista de Veículos Pesados
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Elaine Lanna	2738	Nutricionista
Recurso Deferido, endereço residencial alterado.		
Eliete Carla Evangelista Vieira	449	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Elisangela Barbosa Ferreira Faria	3577	Técnico em Radiologia
Recurso Indeferido, candidata não obteve 50% conforme item 7.3 do edital.		

Elisangela Maria Carvalho	1775	Tecnico de Enfermagem
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Elisângela Pereira dos Santos Martin	812	Técnico em Radiologia
Recurso Indeferido, candidata não obteve 50% conforme item 7.3 do edital.		
Elisangela Soares de Aquino Araújo	4814	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Elvira Marcia do Amaral	50209	Contador
Em que pese as questões 3,7,11 e 14 não constarem especificamente no julgamento para este cargo, por se tratarem de questões de Língua Portuguesa aplicadas para todos os cargos, o recurso de um candidato produz efeitos para todo o certame. No tocante a questão 47, que não consta de julgamento do recurso, a mesma foi encaminhada para Banca que opinou pelo indeferimento do recurso apresentado sob o seguinte argumento: CONFORME APONTA O LIVRO CONTABILIDADE PUBLICA: TEORIA E PRÁTICA 11ª EDIÇÃO (2010), DE HELIO KOHAMA, P. 33, RECEITAS E DESPESAS SERÃO RECONHECIDAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA, CONFORME APONTA O ART 6º DA PORTARIA CONJUNTA Nº 3/2008 "A DESPESA E RECEITA SERÃO RECONHECIDAS POR CRITÉRIO DE COMPETÊNCIA PATRIMONIAL, VISANDO CONDUZIR A CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO AOS PADRÕES INTERNACIONAIS E AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA SOBRE AS CONTAS PÚBLICAS		
Elza Maria Hilario Lages	3478	Técnico em Enfermagem
Ocorreu um erro material quando da elaboração do julgamento do recurso, mas as razões apresentadas referem-se a questão aplicado no dia da prova, razão pela qual ficam mantidas as razões e o julgamento do recurso.		
Eustáquio Cândido Ivo	3494	Médico de Estratégia
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Fabiana Cristina da Silva	2696	Assistente Administrativo
Ocorreu um erro material quando da elaboração do julgamento do recurso, mas as razões apresentadas referem-se a questão aplicado no dia da prova, razão pela qual ficam mantidas as razões e o julgamento do recurso.		
Fabírcia Corrêa Linhares Guiotoku	3194	Fisioterapeuta
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Flavia Cristina dos Santos	2569	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Flávia Tâmara Alves de Lima	5241	Fisioterapeuta
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Gabriela Alvarenga Costa	2580	Psicólogo Clínico
As questões já foram objeto de apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito divulgado porém a classificação da candidata foi retificada..		
Galziunda Maria Figueiredo Reis	3114	Médico Plantonista cargo - 39I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada, porém a candidata não obteve 50% da pontuação necessária em Conhecimentos Específicos.		
Glaucia Angela Braz de Jesus	5310	Médica Pediatra Plantonista
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		

Graziela Virginia Silveira	5974	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Geize Rezende	5279	Enfermeiro de Estratégia
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Iara Roberta Lages Eler	3479	Assistente Administrativo
Ocorreu um erro material quando da elaboração do julgamento do recurso, mas as razões apresentadas referem-se a questão aplicado no dia da prova, razão pela qual ficam mantidas as razões e o julgamento do recurso.		
Irabel da Paz Nascimento	946	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Isaque Gonçalves	1696	Técnico de Enfermagem
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Janete Oliviera Barbosa Silva	5011	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final da candidata foi retificada.		
Juliana Aparecida Avelar Gomes	6092	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Juliano Alves de Deus	4657	Fiscal de Posturas
A questão já foi objeto de apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito oficial divulgado. Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e idéias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos. A referência do comando da referida questão é o Estatuto dos servidores públicos do Município Sobre a Licença à funcionária gestante, o Estatuto dos servidores públicos do município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, assim subscreve: <i>“Licença à funcionária gestante Art. 160 – A funcionaria gestante será concedida mediante inspeção médica, licença, por três meses, com vencimentos ou remuneração”.</i> O que sentença a alternativa “B” como exceção às disposições apresentadas e examinadas na referida questão. A referida norma legal ainda subscreve que <i>“Licença por motivo de doença em pessoa da família Art. 161 - O funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa de ascendente, descendente e colateral, consanguíneo ou afim, até 3º grau civil, e de cônjuge, do qual não esteja legalmente separado, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal ao enfermo.”</i> O que sentença a alternativa “B” como acertada na sua constituição. A administração pública, direta, indireta e fundacional, é autorizada a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras. No entanto, a licença-maternidade precisa ser ampliada pelo Executivo de cada estado e de cada município. Caso a lei sendo sancionada, o Executivo poderá, de imediato, conceder a licença-maternidade de seis meses às suas servidoras. O que não é o caso do município de Pedro Leopoldo.		
Junia Pereira da Rocha	5314	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Jussara das Graças Moreira	5035	Professor de Educação Básica I
Recurso Indeferido, candidata não obteve 50% conforme item 7.3 do edital.		

Keila José de Carvalho	2616	Fisioterapeuta
Recurso Indeferido, pontuação total: 91,20.		
Karina Ramos Féo se Souza	3015	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Kelly Cristina Ferreira Silva	100	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Kênia Rosália Alves Barbosa	855	Auxiliar Cirurgião Dentista
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Láís Bitencourt Guimarães	2249	Técnico Superior da Saúde
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Lidia Araujo Lins	4503	Assistente Administrativo
Recurso Deferido, nota e classificação retificados.		
Louise Jotha Soares	6175	Médico de Estratégia
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Luana Scoralick Vieira	3511	Terapia Ocupacional
A questão já foi objeto de apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito divulgado.		
Luciana Aparecida Ferreira	5124	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Luciana Soares Silva Santos	1461	Motorista de Veículos Leves
Recurso Deferido, data de nascimento retificada.		
Lucília da Costa Aranha Silveira	1581	Técnico em enfermagem
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Luzia Aparecida do Amaral	2897	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Luiza Otoni Arantes	4631	Assistente Social
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Maria Loudes Sardinha Aparecida	443	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Maria Eulina Oliveira Brandão	3007	Enfermeiro de Estratégia
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Marcela Torres Nasta	1506	Cirurgião Dentista de Estratégia
A questão já foi objeto de apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito divulgado.		
Marcelle Cristiane de Lima Nunes	1056	Técnico em Radiologia

Recurso Indeferido, não assiste razão a Recorrente, vez que está precluso o prazo para tal questionamento.		
Marcilan dos Santos Ferreira	5935	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada porém a candidata não alcançou a nota necessária para aprovação.		
Margarete Aparecida da Silva	2312	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, nota final retificado.		
Maria Elizarda Machado de Paula	1642	Técnico Sup. Formação da Saud.
Recurso Deferido, nota final retificado.		
Maria Silma Cruz	1732	Auxiliar Serviços Gerais
Não assiste razão a candidata quando questiona a aplicação das provas. O concurso é exatamente instrumento legal que a administração pode se utilizar e que o candidato tem para lhe ser assegurado o direito de concorrer em igualdade. No presente caso, importa ressaltar: 01) em momento algum a empresa foi informada que deveria dar tratamento diferenciado aos candidatos; 02) a escolaridade informada foi alfabetizado, o que indica que a pessoa sabe pelo menos ler e escrever; 03) em momento algum os candidatos manifestaram solicitando condições, assim a empresa não poderia simplesmente aplicar uma prova para um candidato e outra prova para outro, pois estaria descumprindo o princípio da igualdade; 05) no tocante ao conteúdo programático, em momento algum foi o mesmo questionado. 06) a questão 33 versa sobre conhecimentos gerais e não matemáticos; 07) o recurso da questão 48 foi interposta fora do prazo.		
Mariana Alves Coutinho	1474	Fisioterapeuta
Assiste razão a Recorrente, retifica-se a impropriedade formal deferindo os recursos apresentados, e alterando a alternativa correta para letra A, conforme já exposto no julgamento anterior.		
Maura Evaristo dos Santos	3843	Auxiliar Cirurgião Dentista
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Meli Arcanjo Apolinario	4554	Tec. Superior de Informação da Saúde
As questões já foram objeto de apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito divulgado.		
Mercia de Souza Ferreira Rocha	5141	Educador
Recurso Deferido, a nota final foi retificada porém a candidata não alcançou a nota necessária para aprovação.		
Mirele Apolinário Roberto	558	Assistente Administrativo
Recurso Deferido, a nota final da candidata foi retificada.		
Monique Taciane Amaral	1720	Nutricionista
A questão já foi objeto de apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito divulgado		
Natália de Sousa Arcanjo Martins	5710	Assistente Administrativo
Recurso Indeferido, pontuação obtida: 81.60.		
Natália Rodrigues de Abreu	3508	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final foi retificada porém a candidata não alcançou a nota necessária para aprovação.		
Patrícia Cristina Antinarelli Silva	1244	Enfermeiro de Estratégia
Recurso Deferido, a nota final da candidata foi retificada.		
Priscila Moura Bastos Moraes	4784	Professor de Educação Básica I

Recurso Deferido, a nota final da candidata foi retificada.		
Rafael Gomes Ribeiro	119	Enfermeiro de Estratégia
Recurso Indeferido, a questão já foi objeto de apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito divulgado.		
Raquel Aparecida Lopes de Almeida	4455	Assistente Administrativo
Recurso Indeferido, o gabarito foi conferido e a nota não alterou.		
Ocorreu um erro material quando da elaboração do julgamento do recurso, mas as razões apresentadas referem-se a questão aplicado no dia da prova, razão pela qual ficam mantidas as razões e o julgamento do recurso.		
Regislaine Fernandes Pereira	5827	Auxiliar de Serviços Gerais
Recurso Deferido, a nota final da candidata foi retificada.		
Ricardo Mascarenhas Paixão	4983	Cirurgião Dentista
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Sabrina Lana Alves	4644	Terapia ocupacional
Recurso Deferido, a nota final foi retificada.		
Samara Daniele Alcântara Souza	2594	Auxiliar Cirurgião Dentista
Recurso Deferido, a nota final da candidata foi retificada.		
Em que pese a improridade no julgamento do recurso, em todos os gabaritos consta a alternativa B como alternativa correta.		
Sara Raymundo Costa	2289	Enfermeiro de Estratégia
A questão já foi objeto de apreciação pela Banca, que se manifestou por manter o gabarito divulgado.		
Shirley da Conceição Ferreira	432	Assistente Administrativo
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Silvany Geralda Correa	1357	Geógrafo
Assisti razão a recorrente, ocorreu uma improridade no gabarito, mas que já foi sanada.		
Sofia Ivane Leão	1338	Cirurgião Dentista
Recurso Deferido, a nota final da candidata foi retificada.		
Tatiana Antônio de Jesus Evangelista	1400	Professor de Educação Básica I
Recurso Deferido, a nota final da candidata foi retificada.		
Tiago Felipe Silva Cota de Macedo	577	Fiscal de Posturas
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Thiago Silva Syrio Viatal	3738	Procurador Municipal
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Thyeres Olympio Machado de Souza	437	Médico Plantonista cargo - 39
Recurso Deferido, nota final retificada.		

Verena Hilário de Sousa	4584	Médico Estratégico
Recurso Indeferido, candidata não obteve 50% em Conhecimentos Específicos conforme item 7.3 do edital.		
Vicente Lana Marques	590	Motorista de Veículos Pesados
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Wagner José de Oliveira	6185	Geógrafo
Recurso Deferido, nota final retificada.		
Webertoon Facundes da Silva	2689	Motorista de veículos pesados
Recurso Deferido, a nota final do candidato foi retificada.		
Zeila Nogueira da Silva	1141	Enfermeiro de Estratégia
Recurso Indeferido, a candidata não abteve 50% em CE.		

Ficam retificados os resultados dos cargos 05,14,20,39,45,48,53 e inscrição 003046.

Belo Horizonte, 09 de março de 2012.

Seap Consultoria & Concursos Públicos